



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 4.049/2026

06 de outubro de 2026

Autoria Poder Executivo – Mensagem 97

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 707.166,42 (setecentos e sete mil, cento e sessenta e seis reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

U.O	Identific. do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Operacionalização da Atenção Primária e seus Programas	10.301.0030.2.116	3.3.90.36.00.00	1600	60.000,00
03.01	Operacionalização Atenção Especializada	10.302.0029.2.481	3.3.90.36.00.00	1600	60.000,00
03.01	Portaria GM/MS Nº. 8.317/2025 PMAE Componente de Cirurgia Eletiva (PNRF/MUTIRÃO)	10.301.0029.1.125	3.3.90.39.00.00	2600	587.166,42
				Total	707.166,42

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identific. do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Operacionalização Contrato de Gestão	10.302.0027.2.480	3.3.50.85.00.00	1600	120.000,00
03.01	Portaria GM/MS Nº. 8.317/2025 PMAE Componente de Cirurgia Eletiva (PNRF/MUTIRÃO)	10.301.0029.1.125	3.3.90.30.00.00	2600	587.166,42
				Total	707.166,42

*** Publicada no Boletim Oficial nº 2163 – 13/10/2026**



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

Valença, 06 de outubro de 2026.


Eduardo Lima Santana de Ávila
Presidente

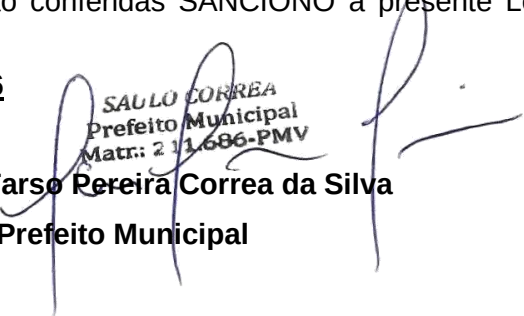

Tiago Ribeiro MacGreeor
Vice- Presidente


José Amauri Ferreira Lima
1º Secretário


Fabrício Silva Machado
2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em 09/10/2026


SAULO CORREIA
Prefeito Municipal
Matr.: 2 11 686-PMV
Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva
Prefeito Municipal